



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

PROJETO BÁSICO

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS
SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS UNIDADES DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistemas simplificados de abastecimento de água, das unidades de saúde do município de Marituba, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas e de quadros de comando, conforme condições e especificações estabelecidas nos ANEXOS I e II, e na planilhas de previsão de custo anual.

II. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

1. Unidade 01 – (Centro Diagnóstico Inácio Koury Gabriel)

a. Endereço – Pas. Bom Jesus, s/ nº, Bairro: Dom Aristides

- **Poço Tubular:** Bomba submersa de 3 CV; Tubo edutor em PVC 2 1/2" com aproximadamente 54m de altura.
- **Reservatório:** em concreto armado; capacidade 10.000 litros; altura aproximada 10 metros.

2. Unidade 02 – (Equipe de Saúde da Família Betânia)

a. Endereço – Pas. Cameté, s/nº, Bairro: Pedreirinha

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

3. Unidade 03 – (Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I)

a. Endereço – Rua do Fio, s/nº, Bairro: São José

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

4. Unidade 04 – (Unidade Básica de Saúde Nsª. Srª. Da Paz)

a. Endereço – Rua da Divisa, s/nº, Bairro Novo

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

5. Unidade 05 – (Unidade de Saúde da Família Celina Lameira)

a. Endereço – Rua São Francisco, s/nº, Bairro Novo Horizonte

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 30m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

6. Unidade 06 – (Unidade de Saúde da Família União)

a. Endereço – Rua São Francisco, s/nº, Bairro União

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1/2 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

7. Unidade 06 – (Unidade de Saúde da Família São Francisco)

a. Endereço – Rua da Cerâmica, s/nº, Bairro São Francisco

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1/2 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

8. Unidade 08 – (Unidade de Saúde da Família Cristiano Torres)

a. Endereço – Rod. BR 316, Km 15, Residencial Viver Melhor Marituba, Bairro: Decouville

- **Poço Tubular:** Bomba submersa de 3 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 60m de altura.
- **Reservatório:** em Concreto armado; capacidade 10.000 litros; altura aproximada 5 metros.

9. Unidade 09 – (Unidade de Saúde da Família Bela Vista)

a. Endereço – Rua Adelaide Saturnino, s/nº, Bairro: Bela Vista

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 36m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

10. Unidade 10 – (Unidade de Saúde da Família São João)

a. Endereço – Rua João Marinho, s/nº, Bairro: São João

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 3/4 CV; Tubo edutor em PVC 1" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 500 litros; altura aproximada 5 metros.

11. Unidade 10 – (Unidade de Saúde da Família Uriboca)

a. Endereço – Rua Uriboca Velha, s/nº, Bairro: Uriboca

- **Poço Tubular:** Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1" com aproximadamente 27m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 500 litros; altura aproximada 5 metros.

12. Unidade 12 – (Centro Especializado de Odontologia - CEO)

a. Endereço – Avenida Fernando Guilhon, s/nº, Bairro: Centro

- **Poço Tubular:** Não possui
- **Reservatório:** Não possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

13. Unidade 13 – (Unidade de Saúde da Família José Coelho Serrão)

a. Endereço – Rua da Sagri, s/nº, Bairro: Boa Vista

- Poço Tubular: Não possui
- Reservatório: Não possui

14. Unidade 14 – (Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas - CAPS AD)

a. Endereço – Rua da Piçarreira, s/nº, Bairro: Mirizal

- Poço Tubular: Bomba submersa de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 28m de altura.
- Reservatório: em Concreto armado; capacidade 5.000 litros; altura aproximada 10 metros.

15. Unidade 15 – (Equipe de Saúde da Família Santa Lúcia)

a. Endereço – Rua Alfredo Calado, s/nº, Bairro: Santa Lúcia

- Poço Tubular: Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 36m de altura.
- Reservatório: em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

16. Unidade 16 – (Unidade Básica de Saúde Gilson Rufino Gonçalves)

a. Endereço – Rua Antônio Maria de Brito, s/nº, Bairro: Decouville

- Poço Tubular: Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 30m de altura.
- Reservatório: em fibra de vidro; capacidade 7.500 litros; altura aproximada 10 metros.

17. Unidade 17 – (Unidade de Saúde da Família Haifa Gabriel)

a. Endereço – Rua Antônio Armando, s/nº, Bairro: Almir Gabriel

- Poço Tubular: Bomba injetora de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 30m de altura.
- Reservatório: em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

18. Unidade 18 – (Unidade de Saúde da Família João Teófilo)

a. Endereço – Estrada da Pirelli, s/nº, Bairro: Nova Marituba

- Poço Tubular: Bomba Submersa de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 36m de altura.
- Reservatório: em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

19. Unidade 19 – (Unidade de Saúde da Família Riacho Doce)

a. Endereço – Rua dos Navegantes, s/nº, Bairro: Riacho Doce

- Poço Tubular: Bomba Submersa de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- Reservatório: em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

20. Unidade 20 – (Unidade de pronto Atendimento - UPA)

a. Endereço – Rod. BR 316, Km 17, s/nº, Bairro: Almir Gabriel

- **Poço Tubular:** Bomba Submersa de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 36m de altura.
- **Reservatório:** em concreto Armado; capacidade 20.000 litros; altura aproximada 5 metros.

21. Unidade 21 – (Hospital de Urgência e Emergência Augusto Chaves)

a. Endereço – Rod. BR 316, Km 11, s/nº, Bairro: Centro

- **Poço Tubular:** Bomba Centrifuga de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 26m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 5.000 litros; altura aproximada 10 metros.

22. Unidade 22 – (Unidade de Saúde da Família Agrovila São Pedro)

a. Endereço – Agrovila São Pedro s/nº, Bairro: Decouville

- **Poço Tubular:** Bomba Injetora de 3/4 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 24m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

23. Unidade 19 – (Unidade de Saúde da Família Santa Clara)

a. Endereço – Rua Paula Roberta, s/nº, Comunidade Santa Clara

- **Poço Tubular:** Bomba Submersa de 1 CV; Tubo edutor em PVC 1 1/2" com aproximadamente 30m de altura.
- **Reservatório:** em fibra de vidro; capacidade 1.000 litros; altura aproximada 5 metros.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Habilitação Técnica

- Os interessados em participar da execução dos serviços deverão ser necessariamente empresas especializadas em perfuração e manutenção de poços tubulares profundos, com registro no CREA-PA. O proponente vencedor deverá recolher a ART relativa aos serviços contratados e apresentá-la a FISCALIZAÇÃO antes do início dos mesmos.
- As empresas proponentes poderão visitar os locais dos serviços e conhecer as condições que os mesmos serão executados, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento e dificuldades técnicas não previstas.
- Comprovação de possuir em seu quadro, na data da licitação, como Responsável Técnico um Geólogo e um Engenheiro Civil, devidamente registrados no CREA-PA. Entende-se como pertencente ao quadro o sócio, o diretor ou empregado registrado em carteira ou com contrato de prestação de serviço e com vínculo perante o CREA-PA.

2. Proposta, Preço e Julgamento

- As propostas deverão conter uma planilha de previsão de custo anual, com o preço de cada item em separado e o preço global em algarismo e por extenso, pelo qual se propõe a executar o serviço.
- Os quantitativos estabelecidos nas planilhas de previsão de custo anual, são para efeito orçamentário e seleção da melhor proposta, entendendo-se a execução dos serviços na sua integralidade.
- Os preços apresentados na proposta serão em reais, FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS no prazo inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

de doze meses e nele estarão inclusos todos os impostos, taxas, seguros bem como quaisquer outras despesas necessárias a execução dos serviços e BDI. Ocorrendo manifesto interesse entre as partes em aditivar o Contrato em períodos iguais e sucessivos, os valores serão corrigidos pelo IPCA/SERVIÇOS (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Serviços) fornecido pelo IBGE/FGV, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, observando-se sempre e obrigatoriamente a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

- d. Os custos dos deslocamentos dos técnicos da CONTRATADA estarão inclusos nos preços propostos para as visitas de manutenção.
- e. Será vencedora a proposta de **menor preço global anual**, sendo a contratação dos serviços objeto deste PBS em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3. Prazo de Execução, Medições e Pagamentos

- a. O prazo previsto para execução dos serviços objeto deste PBS será inicialmente de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme Inciso II do Art. 57da Lei 8666/93, visto se tratar de serviço contínuo, mediante manifesto interesse entre as partes.
- b. Os quantitativos apresentados nas planilhas de previsão de custos anual foram estabelecidos por estimativa anual de ocorrência, sendo que os pagamentos serão efetuados por **medições mensais dos serviços efetivamente realizados**, discriminados em planilha de medição assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA e atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
- c. A planilha de medição e relatórios dos serviços e consertos realizados, serão anexados à Nota Fiscal correspondente e apresentada no primeiro dia útil do mês subsequente, para pagamento.
- d. O pagamento será feito, através de ordem bancária, até o décimo dia útil do mês após a apresentação da Nota Fiscal.

4. Obrigações da Contratada

- a. Manter um geólogo e um Engenheiro Civil, responsáveis técnicos, durante a execução do contrato que a representará junto à fiscalização da SESAU e responderá pela eficiência e qualidade dos serviços.
- b. Os serviços de recondicionamento de bombas submersas e rebobinamento de motores elétricos poderão ser executados por empresas especializadas no ramo ou autorizadas pelas fábricas e sub contratadas, após o reconhecimento da habilitação e aprovação formal da SESAU.
- c. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas com os serviços, tais como mão e obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, refeições, uniformes, ferramentas e equipamentos.
- d. O prazo máximo para execução do serviço de retirada e instalação de bomba submersa em poço tubular e o retorno do funcionamento do sistema será de 36 horas após a solicitação feita pela SESAU.
- e. Para viabilizar a notificação imediata das ocorrências, os técnicos relacionados pela CONTRATADA para atendimento, deverão dispor de telefone fixo, celular ou bip de tele mensagem para serem contatados 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.
- f. Após cada atendimento para manutenção a CONTRATADA deverá apresentar, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, um relatório do atendimento realizado, especificando data, local, hora de chegada e saída no sistema, responsável pelo atendimento e relato da ocorrência com diagnóstico das causas possíveis que danificaram o conjunto moto bomba.
- g. Após a conclusão dos serviços de retirada e reinstalação de conjunto moto bomba submersa, o técnico da CONTRATADA responsável pelo atendimento deverá fazer o acompanhamento da operação do equipamento por um período mínimo de 1 (uma) hora, executando verificações necessárias para se certificar da normalidade do funcionamento.
- h. Após a conclusão dos serviços de consertos em bombas submersas retiradas dos poços, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

emitido um laudo com diagnóstico das possíveis causas do dano e a relação de peças utilizadas no reparo.

- i. A empresa CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos da SESAU, quando evidenciado a culpa por ação ou omissão de seus técnicos e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas.
- j. Para a realização das atividades contratadas, os funcionários da empresa deverão estar em completas condições de higiene e segurança, uniformizados e com crachá de identificação funcional, bem como o veículo utilizado deverá ser caracterizado com nome ou logomarca da empresa.
- k. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto a segurança individual e coletiva dos seus técnicos designados para a execução dos serviços e responderá por quaisquer acidente que possam ser vítimas seus técnicos.
- l. A CONTRATADA substituirá, sempre que exigido pela SESAU e independente de justificativa, qualquer técnico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- m. Os serviços necessários à perfeita execução do contrato, são considerados como tendo seus preços já inclusos nas propostas, não cabendo por isso, nenhum direito de reivindicação de qualquer pagamento dos serviços reconhecidos como necessários, se comuns em qualquer trabalho do gênero e não constante especificamente na relação dos preços unitários ou totais propostos.
- n. Não existirá qualquer vínculo jurídico entre a SESAU e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a execução do serviço.
- o. Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com as especificações e instruções fornecidas e aprovadas pela SESAU, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá a SESAU, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos serviços inadequados.
- p. A impontualidade na conclusão de qualquer das etapas dos serviços ou o não atendimento das solicitações de manutenção no prazo máximo estabelecido, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa moratória não compensatória de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, exceto se motivado comprovadamente por caso fortuito ou força maior.
- q. Por inexecução das obrigações estipuladas a CONTRATADA indenizará a SESAU os prejuízos que resultarem da interrupção da prestação de serviço, ou pagará multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato não executado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do mesmo. O termo inicial para a incidência da taxa de multa compensatória será a data correspondente ao adimplimento, e o termo final, da data da efetivação do pagamento da multa.
- r. A CONTRATADA que deixar de atender por 3 (três) vezes consecutivas a solicitações de manutenção, poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela SESAU.
- s. Fica convencionado que a execução dos serviços contratados será regida pelo presente Edital e seu anexo, pela proposta da empresa vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- t. A substituição dos responsáveis técnicos não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita às penalidades descritas nos itens p e/ou q.
- u. Para o acondicionamento do bombeador de bombas submersas e/ou injetoras, a CONTRATADA deverá relacionar e orçar as peças a serem substituídas, enviando para a aquisição pela SESAU.

IV. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E RECOMPOSIÇÕES		
1.1.1	Administração Local	MÊS	12
1.1.2	Capina e limpeza manual do terreno	m ²	550
1.1.3	Aluguel e montagem de andaime metálico	M ² /Mês	288
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	10
1.1.5	Demolição manual de concreto simples	m ³	5
1.1.6	Retirada de grade de ferro	m ²	12
1.1.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	1080
1.1.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	1080
1.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m ³	5
1.1.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m ³	5
1.1.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m ²	60
1.1.12	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	120
1.1.13	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	120
1.2	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE MÉDIA DE 30M ATÉ 50M		
1.2.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA BARRAÇÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	m ²	18
1.2.2	POÇO TUBULAR d= 6" - PROF. = 50m	UN	3
1.3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO 1.1/2", PROFUNDIDADE MÉDIA DE 60M		
1.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	396
1.3.2	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	264
1.3.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	44
1.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	396
1.3.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	110
1.3.6	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	1080
1.3.7	Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	M	336
1.3.8	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22
1.3.9	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM P/ PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ²	88
1.3.10	Escada de marinho s/ proteção	M	70
1.3.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	3
1.3.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES BIFÁSICOS DE 220V, 60HZ, POTÊNCIA DE 1.00 A 3.00 C.V.	UN	22
1.3.13	CAVALETE DE POÇO	UN	22
	SUB - TOTAL DO ITEM 1.3		
1.4	TRATAMENTO DE ÁGUA		
1.4.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO KIT CLOR OU SIMILAR, INCLUSIVE TEST CLORD. E 3KG (300 UNIDADES) DE PASTILHAS DE CLORO.	UN	22
	SUB - TOTAL DO ITEM 1.4		
1.5	IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO V=5M3 E BASE DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO, H=3,0M, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (SAPATA+CINTA), LASTRO DE CONCRETO E PASSEIO		
1.5.1	TORRE DE CONCRET. ARMADO P/ CX'D'AGUA h=6,0m-BASE 2.0x2.0m	UN	3
1.5.2	Reservatório em fibra de vidro 5.000 L	UN	3
1.5.3	Reservatório em fibra de vidro 1.000 L	UN	8
1.5.4	Reservatório em fibra de vidro 500 L	UN	2
1.5.5	BARRILETE RESERVATORIO	VB	22
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
2.1	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS COM PROFUNDIDADE ATÉ 60m, COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS ANAERÓBICAS E PARTICULAS SÓLIDAS.		
2.1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DO POÇO E SUA ESTRUTURA; LIMPEZA E DESINFECÇÃO; REPARO DA ENCANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO POÇO (COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DANIFICADAS) E MANUTENÇÃO DA BOMBA (COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DANIFICADAS)	SERVIÇO	46
2.1.2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA DE 1CV, COM RETIRADA, REVISÃO E REPOSIÇÃO DE CONECCÇÕES.	SERVIÇO	4
2.1.3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA DE 3CV, COM RETIRADA, REVISÃO E REPOSIÇÃO DE CONECCÇÕES.	SERVIÇO	2
2.1.4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS INJETORA DE 3/4CV, COM RETIRADA, REVISÃO E REPOSIÇÃO DE CONECCÇÕES.	SERVIÇO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

2.1.5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS INJETORA DE 1/2CV, COM RETIRADA, REVISÃO E REPOSIÇÃO DE CONECCÇÕES.	SERVIÇO	2
2.1.6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS INJETORA DE 1CV, COM RETIRADA, REVISÃO E REPOSIÇÃO DE CONECCÇÕES.	SERVIÇO	10
2.1.7	ANALISE FISICO-QUIMICA	UN	46
2.1.8	ANALISE BACTERIOLOGICA	UN	46
2.2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM ADIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO E ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.		
2.2.1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 500 LITROS, EM FIBRA DE VIDRO, COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E COM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 5M.	SERVIÇO	2
2.2.2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 500 LITROS (EM FIBRA DE VIDRO), COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E SEM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 5M.	SERVIÇO	2
2.2.3	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 1.000 LITROS (EM FIBRA DE VIDRO), COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E COM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 5M.	SERVIÇO	2
2.2.4	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 1.000 LITROS (EM FIBRA DE VIDRO), COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E SEM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 5M.	SERVIÇO	2
2.2.5	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 1.000 LITROS (EM FIBRA DE VIDRO), COM BASE DE CONCRETO (SEM ESCADA MARINHIRO E SEM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 5M.	SERVIÇO	26
2.2.6	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 3.000 LITROS (EM FIBRA DE VIDRO), COM BASE DE CONCRETO (SEM ESCADA MARINHIRO E SEM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 5M.	SERVIÇO	2
2.2.4	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 5.000 LITROS (EM CONCRETO), COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E SEM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 10M.	SERVIÇO	4
2.2.4	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 10.000 LITROS (EM CONCRETO), COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E COM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 10M.	SERVIÇO	4
2.2.4	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E APOIADO DE 20.000 LITROS (EM CONCRETO), COM BASE DE CONCRETO (COM ESCADA MARINHIRO E SEM GUARDA CORPO) E ALTURA APROXIMADA DE 10M.	SERVIÇO	2
2.2.7	ANALISE FISICO-QUIMICA	UN	46
2.2.8	ANALISE BACTERIOLOGICA	UN	46
2.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS DO QUADRO DE COMANDO.		
2.3.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS PARA QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES BIFÁSICOS DE 220V, 60HZ, POTÊNCIA DE 1,00 A 3,00 C.V.	SERVIÇO	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

V. OBSERVAÇÕES FINAIS

1. A SESAU designará, um servidor como Fiscal do Contrato e relacionará os demais servidores autorizados a solicitar junto à CONTRATADA a execução de serviços de manutenção.
2. Imediatamente após concluído qualquer atendimento para manutenção, o técnico da CONTRATADA informará ao servidor da SESAU solicitante do atendimento, por telefone ou fax, o serviço executado e o restabelecimento do funcionamento do sistema atendido, independentemente do relatório escrito mencionado no item 4 (f).
3. Imediatamente após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá estar apta para atender qualquer solicitação de manutenção.

Adelfton Sousa de Amorim
Engenheiro Civil – CREA 151253708-0

APROVAÇÃO:

Napoleão Costa Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Napoleão Costa Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano.